



Prefeitura Municipal de Caraubas do Piauí  
Avenida Felinto Tomaz Portela, 240 - centro  
CNPJ: 01.612.617/0001-20 - Fone/Fax: (086) 3333-0033  
Email: [pmcaraubaslopi@appm.org.br](mailto:pmcaraubaslopi@appm.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES  
CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259  
E-mail: [prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br](mailto:prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br) - Site: [www.buritidosmontes.pi.gov.br](http://www.buritidosmontes.pi.gov.br)



### CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

*Contrato de Serviços Técnicos Profissionais que entre si celebram o Município de Buriti dos Montes e o Sr. Wander Gustavo Maia, segundo as Cláusulas e condições a seguir.*

O Município de Buriti dos Montes, pessoa jurídica de direito público, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua Jose Alves, 211 - Centro - Buriti dos Montes, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.522.251/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ VALMI SOARES, inscrito no CPF sob o Nº 302.777.603-72, RG nº 11.000.451-SSP/SP e WANDER GUSTAVO MALA, Engenheiro, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, inscrito no Registro Nacional no Confea nº 140.358.286-6 e CPF sob o Nº 216.351.886-87, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Serviços Técnicos, conforme as disposições legais aplicáveis e na forma das cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

• Fica contratado o Engenheiro Wander Gustavo Maia, com a finalidade de Fiscalizar a obra de Construção de uma Quadra de Esportes Coberta da Unidade Escolar Tia Deca, situada na sede deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

• Pela execução do objeto será pago o valor de R\$ 5.078,00 (Cinco mil e setenta e oito reais) pelos serviços, com recursos financeiros provenientes do Orçamento Próprio do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

• Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da cidade de Castelo do Piauí - PI, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, independente de privilégios.

• E por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os direitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buriti dos Montes/PI, 04 de setembro de 2014

JOSÉ VALMI SOARES  
CONTRATANTE

WANDER GUSTAVO MALA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

- NOME: Francisco Pereira Cardoso  
CPF: 331.665.039-48
- NOME: José Camilo Monte  
CPF: 182.991.263-172



AVISO - 2ª Chamada  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014 - PMAA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 11:00 horas do dia 07 de Novembro de 2014, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, objetivando a execução das obras de Implantação do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal Mangueirão do município de Antônio Almeida - PI, conforme Planilha Orçamentária, constante no Anexo I, parte integrante do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações.

Antônio Almeida (PI), 23 de Outubro de 2014.

Maria Félix Alves da Costa  
Maria Félix Alves da Costa  
Presidente da CPL

#### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente lei de iniciativa do poder executivo municipal que dispõe sobre a consolidação da legislação municipal relativa à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Caraubas do Piauí, Estado do Piauí, cria o conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal da criança e do adolescente, o conselho tutelar e dá outras providências. Aprovado em 1ª votação em Sessão Extraordinária de 15 de setembro de 2014 e em 2ª votação em Sessão Ordinária de 1º de outubro de 2014, por unanimidade.

Caraúbas do Piauí, 03 de Outubro de 2014.

*Manoel Pacheco Neto*

Manoel Pacheco Neto

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente LEI sob o numero de ordem 148/2014, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.(03.10.2014)

*Manoel Emilio Ponte de Moraes Veras*

Manoel Emilio Ponte de Moraes Veras

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259  
E-mail: [prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br](mailto:prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br) - Site: [www.buritidosmontes.pi.gov.br](http://www.buritidosmontes.pi.gov.br)



#### PORTARIA N.º 42/2014

Buriti dos Montes - PI, 21 de outubro de 2014

"Dispõe sobre gratificação de Ajuda de Custo"

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder gratificação de Ajuda de Custo ao servidor da Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte, enfermeiro Francisco Julielson Pereira Cardoso no valor de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos à 01/10/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti dos Montes - PI, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (21/10/2014).

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

*JOSÉ VALMI SOARES*  
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios  
Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

SILVIO CELSO ALVES DE SOUSA  
Chefe de Gabinete